



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2135 – Itajá/RN, 19 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2135 – Itajá/RN, 19 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO 001/2023 – CMDPI

Dispõe sobre a Nova Comissão de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Abril de 2023, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº 164/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nomeação da Nova Comissão de Membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 07 Abril de 2023.

Francisca das Chagas Rodrigues Lima  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA N° 001/2023 – CMDPI

Pauta: Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a apresentação e aprovação da Nova Diretoria do Conselho.

Aos dia sete de Abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sede do Portal da Cidadania, situada na Avenida José Juscelino Barbosa, 839, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para a atualização e aprovação da Nova Diretoria do conselho. O CMDPI ficou composto da seguinte forma: Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira Lima e Saliene Caroliny Mendes Silva Vieira (Secretaria de Assistência Social) Ronison Inocêncio Nunes e Carlos Antônio Barbosa (Secretaria de Educação) Isnaura Faustino da Silva e Júlio César Soares de Oliveira (Secretaria de Saúde) Larissa Batista de Melo e Vitória Adriana da Silva (Secretaria de administração) Otávio Aleixo da Silva e Maria soledade França do Nascimento (SCFV) Antônio Carlos Varela e Antônio Damiano Chimbino (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) Francisco Siqueira de Brito e Maria Eliana dos Santos (Colônia de Pescadores Z-23) Raniere Roberto Bezerra e Edileuza da Silva Fernandes (Associação Missão novo Tempo). A Comissão Especial para o Conselho ficou composta por: Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira Lima (Presidente) Francisco Siqueira de Brito (Vice-Presidente) Isnaura Faustino da Silva (Secretária). Apresentado seus membros Titulares e seus respectivos Suplentes encaminhados pelas Secretarias acima citadas, foi ressaltada a importância da participação de todos como membros, e do comprometimento com o conselho. Por fim, a senhora Maria Sônia Lopes da Silva agradeceu a presença e os elogios de todos e encerrou a reunião. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, Secretaria dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

## PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA  
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 19 de abril de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos  
Secretário Adjunto do Planejamento

QUARTA CHAMADA  
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos refrigerados (ar condicionado, geladeira freezers e bebedouro) das Unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 19 de abril de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos  
Secretário Adjunto do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 042

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001/2022 e da Resolução nº 002/2022 etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Wlivan Gomes da Silva, uma (01) diária, ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 19 de abril de 2023, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - O Vereador Wlivan Gomes da Silva comparecerá à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALERN, para tratar de assuntos de interesse da população itajaense.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN